



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.315, DE 8 DE ABRIL DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizada pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 2188 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 31.90.16 - Outras Despesas Variáveis.....
.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.